



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOHORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2025 – Dispensa nº 012/2025

DO OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA MELHORAR A CAPACIDADE E EFICIÊNCIA DO SUS, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA, MEDIANTE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E HOSPEDAGENS EM CASA DE APOIO ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO (CISARP).

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, art. XI da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e pelo artigo 17 da lei 11.107/2005, conforme se dispõe a seguir:

“É dispensável a licitação:

XI – para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

A Lei Federal 11.107/05 prevê ainda:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

I – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo;

II – nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público; e

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar a assistência à saúde da população, a celebração do contrato de programa se justifica como estratégia essencial para fortalecer a rede de atenção especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), possibilitando a oferta de serviços médicos especializados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

abrangendo consultas e exames de média e alta complexidade, bem como hospedagem em casa de apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: a escolha da entidade se justificativa por ser constituída sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, do qual o município faz parte.

DA CONTRATADA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP com sede na Rua Tupis, nº.545 – Bairro Sagrada Família – Taiobeiras/MG, neste ato representado pela Presidente, Sra. Selma Maria Morais dos Santos.

DO VALOR:

O valor total contratado é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) sendo pago um valor estimado de R\$ 6.111,11 (seis mil, cento e onze reais e onze centavos) mensais, por um período de 9 (nove) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

5.1.3.10.302.11.2057.31717000 – Ficha 280

5.1.3.10.302.11.2057.32717000 – Ficha 281

5.1.3.10.302.11.3034.44717000 – Ficha 309

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária.

DATA DE LAVRATURA DO PRESENTE TERMO: 28/03/2025.

Agente de Contratação.

Membro

Membro